

**KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta  
CNPJ/MF nº 13.270.520/0001-66  
NIRE 32300031871

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**” ou “**Kora Saúde**”) (B3: KRSA3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, tendo em vista a solicitação de esclarecimento apresentada por determinados acionistas da Companhia em relação a eventual segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária não instalada no dia 5 de junho de 2024 (“**AGE**”), vem, com o intuito de garantir a adequada disseminação e a uniformidade de informação prestada ao mercado, esclarecer o que segue:

Conforme informado em Comunicado ao Mercado do dia 4 de junho de 2024, na antevéspera da data prevista para realização da AGE, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), por meio do Ofício nº 227/2024-DIE (“**Ofício**”), manifestou o entendimento de que os Srs. Bruno Moulin Machado e Ivan Lima (“**Acionistas Fundadores**”) deveriam ser considerados pessoas vinculadas aos acionistas controladores da Kora Saúde para fins da deliberação de dispensa de oferta pública de aquisição de ações para saída do segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado.

Não obstante a situação dos Acionistas Fundadores ter sido analisada à época do IPO, a decisão constante do Ofício baseou-se fundamentalmente na existência de disposição no Acordo de Acionistas (que permanece inalterada desde o IPO da Companhia) a respeito da realização de reuniões prévias entre os signatários, o que, na visão manifestada no Ofício, poderia indicar que o voto dos Acionistas Fundadores *“inevitavelmente seria influenciado pelo FIP Fuji, uma vez que a orientação de voto seria definida pela maioria de votos dos presentes em Reunião Prévia.”*

Considerando que **(i)** o referido entendimento manifestado no Ofício vai de encontro à qualificação daqueles acionistas como titulares de ações em circulação, conforme originalmente analisada e validada pela B3 no âmbito do processo de listagem da Companhia no Novo Mercado e, desde então, refletida em todos os documentos públicos da Companhia, sem que nenhuma alteração das circunstâncias fáticas e jurídicas tenha se verificado; e **(ii)** a Companhia não tem ciência da ocorrência de nenhuma reunião prévia de acionistas para fins da AGE, a Companhia apresentou esclarecimentos à B3, pois não fora consultada antes da decisão proferida no Ofício.

Em paralelo, e em atendimento a solicitação da CVM, a Companhia indagou aos acionistas controladores, na qualidade de solicitantes da AGE, se, diante do Ofício, *“mantém a intenção de submeter à assembleia geral a proposta de saída do Novo Mercado com dispensa da oferta pública”*; tendo lhe sido esclarecido, pelos controladores, que não entendiam adequada a realização de segunda convocação até que a análise da B3 sobre o tema seja concluída, uma vez que *“qualquer deliberação que se tome antes de uma decisão final da B3 sobre o tema estaria sujeita a uma forte insegurança jurídica”*.

Diante de todo o exposto, a Companhia, em benefício de todos os acionistas, esclarece que, agora que novos fatos e informações foram apresentados a B3, aguardará a posição final Diretoria de Emissores da B3 a respeito dos temas objeto do Ofício para a tomada de quaisquer medidas a eles relacionados (inclusive a eventual realização de nova convocação da AGE).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o objeto deste fato relevante.

Vitória/ES, 11 de junho de 2024.

**Elias Leal Lima**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores